

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação da parte **J BUENO SILVA - ME**, CNPJ-15.154.553/0001-76, e demais interessados, nos autos do processo nº 0800006-21.2013.8.23.0060, em trâmite perante a **Vara Cível Única da Comarca de São Luiz do Anauá (RR)**.

O Dr. PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: “Matrícula nº 1830: Imóvel: área de terras urbanas com Título Definitivo expedido pela Prefeitura Municipal de São Luiz/RR, denominada **LOTE nº 208**, situado na Quadra 05, Setor 11, na Rua Paiva Brasil, Centro, na cidade de São Luiz, com uma área total de 6684,40 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a Rua Paiva Brasil; LADO DIREITO com o Lote nº 220; LADO ESQUERDO com o Lote nº 196e FUNDOS com o Lote nº 160. O imóvel contém os seguintes compartimentos: uma área de loja, um escritório, um depósito, dois banheiros, uma cozinha, dois dormitórios, um depósito/tubos e uma sala de estar. Todas as construções realizadas no imóvel constam na matrícula em **AV-6 e AV-7.”** **Consta na matrícula, em R-3, R-4, R-5 e R-6, hipotecas em favor de BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Depositário: Juscilene Bueno Silva.**

2. AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 344.200,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), conforme auto de penhora/depósito/avaliação constante no processo.

3. VISITAÇÃO - Não há visitação.

4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em **28/02/19, às 14:30 horas; e 2º Leilão em 07/03/19, às 14:30 horas (Horário de Boa Vista-RR)**

5. CONDIÇÕES DE VENDA – O preço mínimo para arrematação será de o do valor da avaliação em primeiro leilão, e de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em segundo leilão, tendo como condições de pagamento à vista ou de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o valor restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea, nos termos do §1º do artigo 895 do CPC. Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação em 1º leilão ou 2º Leilão.

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 1 dia da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento do débito, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido.

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.



11. Fica a parte **J BUENO SILVA - ME** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR).

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PEDRO MACHADO GUEIROS
JUIZ DE DIREITO

